

## 2ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 05/2016

A Universidade Federal do Ceará – UFC e a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), considerando a necessidade de alteração no PREÂMBULO, no ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA, itens G e H e no ANEXO VIII – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS – REFERENTE A 2ª ETAPA, item 1, subitens 1.2 e 1.3 do Edital regulador nº 05/2016 e, considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 05/2016, que regulamenta o processo seletivo para GRADUADOS na área da saúde, com vistas ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, distribuídas em 08 (sete) profissões da Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, nas modalidades de Residência Multiprofissional e Uniprofissional, período letivo 2017-2019, nos seguintes termos:

### **PREÂMBULO**

#### **ONDE SE LÊ:**

A Universidade Federal do Ceará – UFC e a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e Uniprofissional, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a realização do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas para os Programas de Pós-graduação Lato Sensu, nas modalidades de Residência Multiprofissional e Uniprofissional, período letivo 2017-2019, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/12/2016 aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU), da Universidade Federal do Ceará.

#### **LEIA-SE:**

A Universidade Federal do Ceará – UFC e a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional – COREMU dos Hospitais Universitários (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e Uniprofissional, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a realização do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para os Programas de Pós Graduação Lato Sensu, nas modalidades de Residência Multiprofissional e Uniprofissional, período letivo 2017-2019, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 29/12/2016 aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (COREMU), da Universidade Federal do Ceará.

**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA**

**ONDE SE LÊ:**

<b>G – Artigos publicados em periódicos científicos indexados ou não.</b>	
1.	_____
2.	_____
3.	_____
4.	_____
5.	_____
6.	_____
7.	_____
8.	_____
9.	_____
10.	_____
11.	_____
12.	_____
12	

<p><b>Máximo 10 pontos:</b> <u>Periódico (s) internacionais indexado (s) na área pretendida:</u> 4,0 pontos como autor e 2,5 pontos como co-autor, por artigo publicado; <u>Periódico (s) nacionais indexado (s) na área pretendida:</u> 2,0 pontos como autor e 1,0 pontos como co-autor, por artigo publicado.</p> <p><b>Outras áreas:</b> <u>Periódico (s) internacionais indexado (s):</u> 1,0 ponto como autor e 0,5 ponto como co-autor, por artigo publicado; <u>Periódico (s) nacionais indexado (s):</u> 0,5 ponto como autor e 0,25 ponto como co-autor, por artigo publicado.</p>	<b>Pontuação:</b>
--	-------------------

**LEIA-SE:**

<p><b>G – Artigos publicados em periódicos científicos indexados ou não, trabalhos apresentados, trabalhos em anais e trabalhos premiados em congressos, encontros e jornadas.</b></p> <p>1. _____</p> <p>2. _____</p> <p>3. _____</p> <p>4. _____</p> <p>5. _____</p> <p>6. _____</p> <p>7. _____</p> <p>8. _____</p> <p>9. _____</p> <p>10. _____</p> <p>11. _____</p> <p>12. _____</p> <p>13. _____</p> <p>14. _____</p> <p>15. _____</p>	
<p><b>Máximo 10 pontos:</b> <u>Periódico (s) internacionais indexado (s) na área pretendida:</u> 4,0 pontos como autor e 2,5 pontos como co-autor, por artigo publicado; <u>Periódico (s) nacionais indexado (s) na área pretendida:</u> 2,0 pontos com o autor e 1,0 pontos como co-autor, por artigo publicado.</p> <p><b>Outras áreas:</b> <u>Periódico (s) internacionais indexado (s):</u> 1,0 ponto como autor e 0,5 ponto como co-autor, por artigo publicado; <u>Periódico (s) nacionais indexado (s):</u> 0,5 ponto como autor e 0,25 ponto como co-autor, por artigo publicado.</p> <p><u>Trabalhos apresentados em congressos, encontros e jornadas:</u> 0,05 ponto por trabalho.</p> <p><u>Trabalhos em anais de congressos, encontros e jornadas:</u> 0,1 ponto por trabalho.</p> <p><u>Trabalhos premiados em congressos, encontros e jornadas:</u> 0,2 ponto por trabalho.</p>	<b>Pontuação:</b>

**ONDE SE LÊ:**

<b>H – Cursos extracurriculares</b>	
1.	_____
2.	_____
3.	_____
4.	_____
5.	_____
6.	_____
7.	_____
8.	_____
9.	_____
10.	_____
11.	_____
12.	_____
13.	_____
14.	_____
15.	_____
<b>Máximo 10 pontos:</b> Curso de 4h/aula= 0,1ponto; 8h/aula= 0,2ponto; 10h/aula= 0,3 ponto; 16h/aulas=0,4ponto; 20h/aula=0,5pontos; 40h/aula=1ponto; 60h/aula=2,0 pontos; 90h/aula= 3,0 pontos e 120h/aula= 5,0 pontos	<b>Pontuação:</b>

**LEIA-SE:**

<b>H – Cursos extracurriculares e/ou de língua estrangeira</b>	
1.	_____
2.	_____
3.	_____
4.	_____
5.	_____
6.	_____
7.	_____
8.	_____
9.	_____
10.	_____
11.	_____
12.	_____
13.	_____
14.	_____
15.	_____

<b>Máximo 10 pontos:</b> Curso de 4h/aula= 0,1ponto; 8h/aula= 0,2ponto; 10h/aula= 0,3 ponto; 16h/aulas=0,4ponto; 20h/aula=0,5pontos; 40h/aula=1ponto; 60h/aula=2,0 pontos; 90h/aula= 3,0 pontos e 120h/aula= 5,0 pontos; Curso de língua estrangeira= 1,0 ponto.	<b>Pontuação:</b>
--	-------------------

**ANEXO VIII – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS  
– REFERENTE A 2ª ETAPA**

**ONDE SE LÊ:**

**1.2 Aprovação em concurso público, especialização e mestrado**

**LEIA-SE:**

**1.3 Aprovação em concurso público, especialização e mestrado**

**ONDE SE LÊ:**

**1.3 Monitoria/PET**

**LEIA-SE:**

**1.4 Monitoria/PET**

Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 05/2016.

Fortaleza-CE,  
06 de janeiro de 2017.